



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 108/2013

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de agosto de 2013 à 15 de setembro de 2013.

RESOLVE


Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de agosto de 2013.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Hora
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	23
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	26
000663-1	Gislaine Galvão Inácio dos Santos	Enfermeira Padrão	48
000778-1	Leticia de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	24
000635-1	Lourdes Lídia de Lima	Atendente de Enfermagem	48
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	20
000656-1	Rosemai Pinto	Agente Comunitário de Saúde	06

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de setembro de 2013.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
27 de 09 de 2013
edição 1026
Pg B 15